



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Sistema de Arquivos de Porto Alegre – SIARQ/POA

Comitê Gerencial

Ata de Reunião

Informações da Reunião

Participantes:	Aline Nascimento Maciel Comassetto - CGD/SMAP Camila Lacerda Couto – CGD/SMAP Daniela Copetti Cravo – PMS-01/PGM Decio Schwelm Vidal – CGD/SMAP Henrique Seevald Weyne Marques - SMTC Vera Lúcia Santos dos Santos – AHPAMV/SMCEC					
Ausências Justificadas	Ana Inês Arce – SMCEC Marcia Dupke Jancowski – CGD/SMAP					
Data:	20/03/2024	Início:	10h00min	Final:	10h45min	Local: Reunião virtual através do software Jitsi.

Pauta

#	Assunto	Responsável
01	Análise de Prazos da Série 3.6.4 Fiscalização de Atos pelo Poder Legislativo (Demandas da Câmara de Vereadores de Porto Alegre)	CGD
02	Aberto a sugestões	Todos

Principais Pontos Discutidos

- A reunião foi iniciada pela Sra. Camila, Presidente do Comitê, seguindo a ordem dos assuntos definidos em pauta.
- Série 3.6.4 Fiscalização de Atos pelo Poder Legislativo (Demandas da Câmara de Vereadores de Porto Alegre - CMPA): a Sra. Camila apresentou a proposta de classificação da Série 3.6.4, vinculada à Função III – Atividades que dão sustentabilidade administrativa, financeira e jurídica, Subfunção 3.6 Gestão de atividades pertinentes à Administração, a fim de classificar as demandas recebidas da Câmara de Vereadores, existentes tanto em processos físicos em papel e, atualmente, em processos eletrônicos no SEI. Camila apresentou proposta de detalhar a Série 3.6.4 em Subséries, de acordo com as demandas recebidas: Pedido de Diligência, Indicação, Pedido de Providência e Pedido de Informação. A nomenclatura utilizada foi embasada no Regimento da CMPA. Após discussão, entendeu-se por não detalhar em subséries, especificando as tipologias de documentos no registro de amostragem, cujo texto fica transcrito nesta ata: "4 Prefeitura recebe as seguintes demandas da CMPA, conforme Regimento desta: 1. Pedido de Diligência – Art. 51– Proposição por meio da qual a comissão busca reunir informações para subsidiar o parecer a ser elaborado pelo relator sobre matéria que lhe foi apresentada. 2. Indicação – Art. 96 – Proposição que tem por finalidade sugerir ao Município a realização, de atos de gestão, de políticas públicas e projetos que lhes sejam próprios. 3. Pedido de Providência – Art. 97 – Proposição solicitando medidas de caráter administrativo. 4. Pedido de Informação – Art. 98 – Proposição solicitando esclarecimentos ou dados relativos à Administração Municipal. Prazo de guarda: 10 anos, contados da data de Arquivamento, com preservação de amostra. A seleção de amostras destes documentos para preservação deve levar em consideração critérios que garantam transparência, responsabilidade e representatividade. Propõe-se dois critérios para ser considerados, com base na legislação municipal vigente: 1. Relevância temática e social: Quantidade 20% da quantidade total de documentos por ano de cada

tipo de demanda elencada (Pedido de Diligência; Indicação; Pedido de Providência; Pedido de Informação). Selecionar documentos que abordem temas de grande relevância para a comunidade e que tenham impacto significativo na vida dos cidadãos. Priorizar demandas relacionadas a serviços públicos essenciais, como saúde, educação, segurança pública, meio ambiente, entre outros. Isso assegura a preservação de documentos que refletem as principais preocupações e necessidades da população ao longo do tempo. 2. Histórico de Fiscalização e Ações Impactantes: Escolher documentos que representem momentos de intensa fiscalização por parte da Câmara de Vereadores, destacando situações em que foram identificadas irregularidades ou ações que resultaram em mudanças significativas na administração municipal. Incluir pedidos de providência que tenham levado a melhorias concretas nos serviços públicos ou em políticas municipais, demonstrando a efetividade do trabalho legislativo. Isso contribui para a preservação de documentos que mostram o impacto das atividades de fiscalização da Câmara e sua influência na gestão pública.” Após discussão, a proposta de prazo de 10 anos, com guarda de amostragem, foi aprovada pelos presentes.

- Sem mais, encerrou-se a presente reunião.

Ações Requeridas para próxima reunião

Pendências	Ação	Responsável	Prazo	Status
01	Continuidade da elaboração da Política de Preservação Digital	CGD	Maior/2024	Em andamento
02	Demandas de redução de prazo da Secretaria Municipal da Saúde	SMS/CGD	Mario/2024	Em andamento